

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES SiSU/UFSM 2020-2
EDITAL 037/2020 - PROGRAD
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas na Segunda Edição do SiSU/UFSM de 2020, por meio de Chamada Oral online. Este Processo Seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015.

A presente Chamada Oral será realizada em três etapas (Inscrição, Classificação e Habilitação/Confirmação de Vaga dos Classificados):

1. Inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2:

A) A inscrição às Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 é gratuita (não haverá Taxa de Inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

Processo de inscrição

B) A inscrição é realizada somente via internet no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), link Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2, que estará disponível aos candidatos no período de **29 de outubro às 23h e 59 minutos do dia 04 de novembro de 2020**.

C) Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

O candidato deve:

- indicar uma única e definitiva opção de curso;
- optar por participar do Concurso através do Sistema de Cotas ou Sistema Universal e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

D) Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, o candidato deve informar, no formulário de inscrição, a Renda Familiar Bruta Mensal, que será utilizada como critério de desempate.

E) Será válida somente a última inscrição realizada.

F) Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Sistema Universal, curso de graduação, e-mail e Renda Familiar Bruta Mensal.

G) Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

Observação 1: No Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 serão utilizadas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A seleção é destinada a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015.

Observação 2: A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado. Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, com presença em todas as provas, será considerado o de maior escore.

H) Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

I) Deixará de concorrer às Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 o candidato que:

a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015;

b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

J) Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério – pontuação na Redação; 2º critério – pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 3º critério – idade (o mais idoso), 4º critério – comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar).

L) O candidato que declarar a Renda Familiar Bruta Mensal e for classificado no critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal apresentando os documentos elencados no Anexo II deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Habilitação/Confirmação de Vaga.

2. **Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados(as) na Chamada Oral - Classificação:** será realizada às 15 horas do dia 05 de novembro de 2020, por intermédio do site Farol/UFSM (link <https://farol.ufsm.br/>), a leitura da listagem de candidatos(as) classificados(as) na presente Chamada Oral.

A) A referida listagem de candidatos(as) classificados(as) será devidamente publicada na página do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd).

B) A Classificação é realizada de acordo com a pontuação do candidato no ENEM, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas disponíveis no “Quadro de Vagas Disponíveis”.

C) Caso alguma cota apresente, na Chamada oral, número de vagas superior aos candidatos habilitados na chamada para aquela cota, as vagas migrarão entre as cotas até lograr preenchimento, podendo chegar até a Ampla Concorrência.

D) A Classificação de Candidatos na Chamada Oral será realizada por Cotas e Ampla Concorrência, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

E) As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência

3. **Habilitação/Confirmação de Vaga dos(as) Classificados(as) na Chamada Oral:**

B) Candidatos(as) Classificados(as) devem fazer login através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e a respectiva data nascimento no formato DD/MM/AAAA, no período do dia 06 de novembro até às 12h do dia 09 de novembro de 2020.

C) Os candidatos, no momento da habilitação deverão efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições do Anexo I do presente Edital.

D) Será usado como referência, para definir o horário de fechamento do sistema online, o horário de Brasília/DF.

E) Após o fechamento do sistema/portal de habilitação na chamada oral, não será possível realizar login/habilitação na chamada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento dos prazos acima dispostos.

F) Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta chamada, aqueles(as) que confirmarem a habilitação via sistema online, dentro do prazo exigido.

UFSM | CONFIRMAÇÃO DE VAGA



Concurso
-- Selecione um concurso --

Número de inscrição

Data de Nascimento

Entrar

Instruções

Para acessar o site e confirmar sua vaga, digite o seu Número de Candidato e sua Data de Nascimento no formato DD/MM/AAAA

Para ter acesso ao seu número de inscrição, consulte a listagem de classificados da chamada regular ou a lista de espera das chamadas orais, disponíveis em <http://www.ufsm.br/sisu>

Menu Principal

 Preencher Formulário

 Visualizar Comprovante

 Portal do Aluno

 Enviar Recurso (complementar documentação)

Solicitação de Confirmação de Vaga

Prezado(a) candidato(a),

Você foi classificado(a) no(a): **Listão - 1** (listao)

Para solicitar a Confirmação de Vaga conforme as orientações do edital, no período de **PERÍODO CONFIRMAÇÃO**, clique no botão **Preencher Formulário** e siga atentamente as instruções. Em caso de dúvidas, consulte o edital de sua seleção no site da UFSM.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por *e-mail*, portanto, preencha o seu endereço corretamente. Caso você já tenha realizado a sua solicitação, você pode visualizar/imprimir o formulário através do botão **Visualizar Comprovante**.

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 **TODOS** os candidatos classificados na chamada oral do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 estão convocados a solicitarem a confirmação de vaga **via portal/sistema online no período de 06 de novembro até as 12h do dia 09 de novembro de 2020** através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, conforme descrito nos itens anteriores, para enviar digitalmente a documentação exigida nos Anexos I, II e III deste Edital, conforme sistema de concorrência de inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência).
- 1.2 O objetivo da Chamada Oral online é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos *campi* discriminados no Quadro de Vagas Disponíveis do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2.
- 1.3 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento do sistema online de inscrição e de habilitação/confirmação de vaga, o horário de Brasília/DF;
- 1.4 A Sessão Pública de Leitura da Listagem dos(as) Classificados(as) na Chamada Oral online do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 será transmitida via Farol/UFSM (link <https://farol.ufsm.br/>) **às 15 horas do dia 05 de novembro de 2020**.
- 1.5 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula em momento posterior à publicação do quadro de vagas disponíveis, poderão ser chamados candidatos em número superior às vagas ali dispostas. Esta situação, caso ocorra, será devidamente informada durante a Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados(as) na Chamada Oral do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2.

Legenda referente ao Quadro de Vagas Disponíveis:

AC	Ampla Concorrência.
COTA L1	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L2	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L5	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L6	Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L9	Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade

	educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L10	Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L13	Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L14	Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).

2 - ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 - A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

2.2 Os candidatos classificados na Chamada Oral inscritos nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à Webconferência realizada por meio da plataforma “Google Meet” a ser agendada (o link para a Webconferência será encaminhado por e-mail a cada candidato), após o envio online da documentação prevista na habilitação/confirmação de vaga da chamada oral, não podendo ser representados por procurador na Webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, em face das exigências do Anexo I deste Edital.

2.3 A publicação do cronograma de agendamento das Webconferências será realizada na página do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 da PROGRAD no dia 05 de novembro de 2020, após Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados na Chamada Oral.

2.4 As webconferências obrigatórias, referidas no item acima, serão agendadas para o dia 09 de novembro de 2020, conforme cronograma a ser publicado.

2.5 – O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para inscrição e habilitação/confirmação de vaga que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 – A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

2.7 – Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

2.8 – A UFSM divulga quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da PROGRAD na UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>).

3 – RECURSO

3.1 Recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email), da seguinte forma:

a) através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao> devendo o candidato encaminhar as justificativas/ documentos faltantes em formato digitalizado, conforme comunicação de indeferimento. Para acessar o candidato deve selecionar o Concurso “Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2”, digitar o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA.

b) O prazo estipulado para envio do recurso ao indeferimento será de 72 horas, contados do envio do e-mail de comunicação.

c) Abaixo consta o *prints* da tela de Confirmação de Vaga.



Menu Principal

 Preencher Formulário

 Visualizar Comprovante

 Portal do Aluno

 Enviar Recurso (complementar documentação)

Solicitação de Confirmação de Vaga

Prezado(a) candidato(a),
Você foi classificado(a) no(a): **Listão - 1** (listao)

Para solicitar o recurso referente à documentação, clique no botão [Enviar Recurso \(complementar documentação\)](#). Você tem até DATA PRAZO às HORA PRAZO para enviar os arquivos.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por e-mail, portanto, preencha o seu endereço corretamente. Caso você já tenha realizado a sua solicitação, você pode visualizar/imprimir o formulário através do botão [Visualizar Comprovante](#).

3.2 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado junto ao Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato.

Santa Maria, 29 de outubro de 2020.

Martha Bohrer Adaim
Pró-Reitora de Graduação - UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do DERCA - UFSM

ANEXO I
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2º semestre de 2020
UFSM - Campi de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul

**ORIENTAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CHAMADA ORAL e
ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE
VAGA**

FORMA DE HABILITAÇÃO/ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1- Os(as) candidatos(as) classificados (as) na chamada oral online do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 deverão realizar o login no link abaixo, selecionando o Concurso “Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA., para fins de habilitação na chamada oral e envio digitalizado da documentação exigida.

<http://portal.ufsm.br/confirmacao>



Menu Principal



Preencher Formulário

Solicitação de Confirmação de Vaga

Prezado(a) candidato(a),
Você foi classificado(a) no(a): **Listão - 1** (listao)

Para solicitar a Confirmação de Vaga conforme as orientações do edital, no período de **PERÍODO CONFIRMAÇÃO**, clique no botão **Preencher Formulário** e siga atentamente as instruções. Em caso de dúvidas, consulte o edital de sua seleção no site da UFSM.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por *e-mail*, portanto, preencha o seu endereço corretamente. Caso você já tenha realizado a sua solicitação, você pode visualizar/imprimir o formulário através do botão **Visualizar Comprovante**.



Visualizar Comprovante



Portal do Aluno



Enviar Recurso (complementar documentação)

PERÍODO DE HABILITAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE VAGA E ENVIO DIGITALIZADO VIA SISTEMA DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS: 06 de novembro até às 12h do dia 09 de novembro de 2020, impreterivelmente.

- 2- Os candidatos classificados na Chamada Oral inscritos nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à Webconferência realizada por meio da plataforma “Google Meet” a ser

agendada (o link para a Webconferência será encaminhado por e-mail a cada candidato), após o envio online da documentação prevista na habilitação à chamada oral, não podendo ser representados por procurador na Webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, em face das exigências do Anexo I deste Edital.

- 3- As webconferências obrigatórias, referidas no item acima, serão agendadas para o dia 09 de novembro de 2020, conforme cronograma a ser publicado.
- 4- O agendamento das Webconferências para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas cotas acima será devidamente publicado no dia 05 de novembro de 2020 na página do Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2020-2 da PROGRAD com a indicação de datas e horários específicos para cada candidato, após a Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados(as). Tal agendamento será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição no presente processo seletivo.
- 5- O não comparecimento à Webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a), podendo o(a) mesmo(a) interpor recurso administrativo, conforme item 3.1 deste Edital.

Para maiores informações a respeito da plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A HABILITAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA VAGA

2.1 No momento da Habilidade/Confirmação de Vaga, os candidatos classificados através do **Sistema de Ampla Concorrência (A0)**, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto nº 9.094 de 17 de Julho de 2017 :

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Declaração de Equivalência/Convalidação de	Uma cópia digitalizada de	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	ou documento digital. FORMATO PDF	
i)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

2.2 Os candidatos classificados por meio do sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 2.1 deste edital (tabela acima) **MAIS** a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no item 3 deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via sistema) das razões de indeferimento, conforme item 3.1 do presente edital.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.2 Cota L 2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar.** É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo II deste Edital). **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).**

3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado

parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo II deste Edital). **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).**

3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

- 3.5.0** O Candidato inscrito através da **Cota L9** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.
- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado

nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

3.6.0 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

- 3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo II, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo II deste Edital). **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).**

3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

3.7.0 O Candidato inscrito através da **Cota L13** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

3.8.0 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo II deste Edital). **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).**

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA, MATRÍCULA EM DISCIPLINAS e SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO – ACESSO À CASA DO ESTUDANTE

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Ampla Concorrência ou cotas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)
- 4.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.3 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, conforme Calendário Acadêmico 2020 para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.
- 4.4 Salientamos que, em face da suspensão das atividades presenciais (durante o período da pandemia da COVID-19) as atividades dos acadêmicos poderão ser realizadas no formato de Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE). Maiores informações podem ser encontradas no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/2020/03/19/prograd-publica-orientacoes-para-as-atividades-do-regime-de-exercicios-domiciliares-especiais-rede/>
- 4.5 Informamos que, em face da suspensão das atividades presenciais (durante o período da pandemia da COVID-19) o edital de Benefício Socioeconômico estará suspenso, bem como o acesso ao Restaurante Universitário e Programa de Moradia Estudantil.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

EDITAL Nº 037/2020 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO Vagas Complementares SiSU/UFSM 02/2020

UFSM - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 02/2020 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo III deste edital;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 aos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2020 exercício 2019.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de candidatos e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020 relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2019, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2^a Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2018 e DIPJ 2020 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2019 - exercício 2018 e DASN 2020 - exercício 2019.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vagas Complementares SiSU - 2ª Edição de 2020, relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E
DEMAIS DECLARAÇÕES**

A) Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B) É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)• Averbação da Separação ou Divórcio• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada• Certidão de Nascimento de todos os irmãos• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela• Certidão de Óbito• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D) Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2020.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4**Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	(<input type="checkbox"/>) Feminino	(<input type="checkbox"/>) Masculino		
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
(<input type="checkbox"/>) Solteiro(a)	(<input type="checkbox"/>) Casado(a)	(<input type="checkbox"/>) União estável	(<input type="checkbox"/>) Viúvo(a)	
(<input type="checkbox"/>) Separado(a)	(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	(<input type="checkbox"/>) Separação não legalizada		
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia	(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	(<input type="checkbox"/>) Própria	(<input type="checkbox"/>) Alugada	(<input type="checkbox"/>) Cedida	(<input type="checkbox"/>) Financiada
Telefone: (<input type="checkbox"/>)	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
(<input type="checkbox"/>) Mesada (família)	(<input type="checkbox"/>) Pensão alimentícia	(<input type="checkbox"/>) Estágio remunerado		
(<input type="checkbox"/>) Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	(<input type="checkbox"/>) Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho formal	(<input type="checkbox"/>) Trabalho informal			

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: (<input type="checkbox"/>)		
Situação de Moradia	(<input type="checkbox"/>) Própria	(<input type="checkbox"/>) Alugada	(<input type="checkbox"/>) Cedida	(<input type="checkbox"/>) Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais	
Terreno Urbano	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais	
Imóvel Rural	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais	
Automóvel	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais	
Motocicleta	(<input type="checkbox"/>) 1	(<input type="checkbox"/>) 2	(<input type="checkbox"/>) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2020.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteiro		(<input type="checkbox"/>) Casado	
(<input type="checkbox"/>) Separado		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteira		(<input type="checkbox"/>) Casada	
(<input type="checkbox"/>) Separada		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregada	
(<input type="checkbox"/>) Aposentada		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Casado(a)		(<input type="checkbox"/>) União estável	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregado(a)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado(a)		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2020.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 -QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ /2020.

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição.
Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____
CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____
RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, (grau de parentesco)

do(a) _____ candidato(a)

_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10),
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____. O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,

OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu,

portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)

concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10). Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____ , não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: , de de 2020.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA
PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA/EJA)**
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro,
sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR
RURAL**

Vagas Complementares SiSU/UFSC 2/2020

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:



- Nunca solicitei a emissão;
Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
Outros:

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____
CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____
RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA
Cotas L2, L6, L10 e L14
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____, CPF _____, nº _____, portador do documento de identidade RG nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (Especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (Nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no (s) Município (s) de _____, (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria _____ de _____ de 2020.

_____ Assinatura

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PRETOS e PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade RG nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

DOCUMENTO COMPLEMENTAR (OBRIGATÓRIO) DE AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2, L6, L10 e L14
Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020

O Edital Nº 037/2020– PROGRAD, Processo Seletivo Vagas Complementares SiSU/UFSM 2/2020-Santa Maria, Cachoeira do Sul e Palmeira das Missões, previu a inscrição de nove categorias. Nas categorias L2, L6, L10 e L14 inscreveram-se candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e/ou indígenas mediante autodeclaração, conforme previsto na Lei 12.711/2012, artigo 3º. Considerando-se que esse não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

Por ocasião da realização da Confirmação da Vaga aos Classificados, surgiram dúvidas, no tocante a alguns candidatos aprovados pelas opções L2/L6/L10/L14, no que diz respeito à sua condição de preto, pardo e indígena, conforme declararam de próprio punho. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, a Comissão de Autodeclaração da UFSM, reunida na Webconferência, ouviu o relato do histórico de vida do candidato abaixo nominado inscrito pela opção L2/L6/L10/L14. O relato foi gravado e acostado a este documento.

Assim, ouviu-se o relato de _____ classificado (a) para o Curso de _____ da UFSM.

Santa Maria, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte.

ASSINATURA do candidato(a) classificado(a) pela opção L2/L6/L10/L14:
Ciente e de acordo,

Assinatura de todos os membros presentes:

